



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1.169, DE 21 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Itaocara; faço saber que a Câmara Municipal de Itaocara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para inclusão no Orçamento vigente a rubrica orçamentária denominada "Convênio Ministério das Cidades", no valor de R\$ 510.717,10 (quinhentos e dez mil setecentos e dezessete reais e dez centavos).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Inciso I – Secretaria Municipal de Obras

Programa de Trabalho nº 15.441.0003.1009.000 (Construção, Manutenção e Melhorias em Ruas e Estradas do Município)

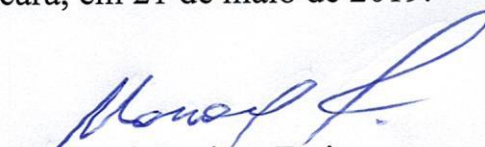
Elemento de despesa nº 4490.51.00 (obras e Instalações)

Fonte de Recursos: Convênio Ministério das Cidades

Valor: R\$ 510.717,10 (quinhentos e dez mil setecentos e dezessete reais e dez centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrar é em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaocara, em 21 de maio de 2019.


Manoel Queiroz Faria
Prefeito